



PREGÃO PRESENCIAL FECOMERCIO Nº 005 / 2014
PREGÃO PRESENCIAL SESC Nº 016 / 2014
PREGÃO PRESENCIAL SENAC Nº 004 / 2014

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO – FECOMERCIO/MA.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/MA.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/MA.

SÃO LUÍS – MARANHÃO.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL FECOMERCIO Nº 005 / 2014

PREGÃO PRESENCIAL SESC Nº 016 / 2014

PREGÃO PRESENCIAL SENAC Nº 004 / 2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe a FECOMÉRCIO/MA, SESC/MA, e SENAC/MA, o abaixo referenciado:

I – OBJETO

O Presente Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES FIXAS E MOVEIS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO NO MARANHÃO – SESC/MA, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/MA E FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO – FECOMERCIO/MA, QUE POSSIBILITE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NA FORMA DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT”**, conforme MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I), e demais condições do Edital em questão.

II – PREÇO

Pelo fornecimento, gerenciamento e administração dos vales-alimentação serão cobrados os seguintes valores:

- Taxa de administração mensal (em percentual, com duas casas decimais após a vírgula): _____ % (_____ por cento), sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura do mês.



A empresa licitante declara expressamente, que na “Taxa de Administração” cotada em sua Proposta, estão incluídos todos os possíveis custos e demais ônus porventura incidentes, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

III - PRAZO DE ENTREGA:

A entrega inicial dos cartões se dará em até 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação pela(s) Entidade(s) Licitadora(s) Contratante(s), e o **crédito** dos valores nos respectivos cartões vale-alimentação pela licitante/Contratada, se dará, obrigatoriamente, no 1º (primeiro) dia útil do mês imediatamente subsequente ao da solicitação. A entrega de 2º via de cartões ou de cartões adicionais se dará até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação pelas Entidades licitadoras Contratantes.

IV – VALIDADE DA PROPOSTA

_____ (_____ extenso _____) dias. (mínimo 90 (noventa) dias)

V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma individualizada, por cada Entidade licitadora Contratante, mediante depósito bancário em favor da licitante Contratada, em banco, agência e conta corrente indicadas pela mesma, ou mediante boleto bancário, até o 10º (décimo) dia útil do mês imediatamente subsequente ao da solicitação dos quantitativos de vales alimentação, mediante a apresentação com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, em relação à data de vencimento da obrigação, dos respectivos documentos de cobrança (NF/Faturas, Recibos, etc.), a serem emitidos no mês do vencimento da obrigação, em conformidade com as disposições legais vigentes no sentido e, também, obedecidos os termos do Edital e seus anexos.

Código e Nome do Banco: _____ - _____

Código e Nome da Agência: _____ - _____

Nº da conta corrente : _____

VI - ASSINATURA DO CONTRATO

Se declarada vencedora do certame, na qualidade de Representante Legal da empresa, assinará o CONTRATO: o Sr.: _____; Carteira de Identidade nº _____-SSP/____; CPF/MF nº _____; Nacionalidade: _____, Profissão: _____, Estado Civil: _____.

Local, __ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do representante legal)